

## Classificação Final

A classificação final será obtida numa escala de 0 a 20 valores através da fórmula seguinte:

$$CF = 0.3AC + 0.4EAC + 0.3EPS$$

sendo que:

CF — Classificação Final

AC — Avaliação Curricular

EAC — Entrevista de Avaliação de Competências

EPS — Entrevista Profissional de Selecção

7.3 — Para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 53.º da LVCR, para a referência identificada em 2, verificando-se um número elevado de candidatos (igual ou superior a 100) que torne impraticável a aplicação dos métodos de selecção identificados em 7.1 e em 7.2, a ACSS, I. P. aplicará apenas como único o método de selecção a prova de conhecimentos ou avaliação curricular.

7.4 — O candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

8 — Motivos de Exclusão:

São, designadamente, motivos de exclusão do presente procedimento concursal a apresentação da candidatura fora do prazo e o incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais motivos legal ou regulamentarmente previstos.

9 — Composição do júri: O júri terá a seguinte composição, sendo que o 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos:

Presidente: Dra. Fátima Candoso; Vogais efectivos: Dr. Alexandre Lourenço; D. Teresa Velada; Vogais suplentes: Dr. António Covas; Dra. Luísa Prates.

10 — Posicionamento remuneratório:

Nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

11 — As actas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e a respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — Lista unitária de ordenação final dos candidatos:

12.1 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados é notificada por ofício registado, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 30.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Conselho Directivo da ACSS, I. P., é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações das ACSS, I. P. e disponibilizada na respectiva página electrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 de Maio de 2010. — O Conselho Directivo: *Manuel Teixeira*, Presidente — *João Wemans*, Vice-Presidente — *Fernando Mota*, Vice-Presidente — *Ana Sofia Ferreira*, Vogal — *José Matos Mota*, Vogal.  
203299928

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Gabinete da Ministra

#### Despacho n.º 9239/2010

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de Outubro, e nos artigos 3.º e 8.º do Decreto Regulamentar n.º 26/2007, de 29 de Março, a Secretaria-Geral do Ministério da Educação é dirigida por um secretário-geral, coadjuvado por um secretário-geral-adjunto, cargos de direcção superior de 1.º e 2.º graus, respectivamente;

Tendo presente a necessidade de prover o lugar de secretário-geral-adjunto do Ministério da Educação, em virtude da cessação da comissão de serviço por passagem à aposentação do anterior titular e que a licenciada Teresa Pinto de Almeida Chaves Almeida preenche os requisitos legais exigidos para o provimento do mesmo cargo e possui o perfil profissional e académico adequado evidenciado na nota curricular anexa ao presente despacho e que deste faz parte integrante;

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas dos n.ºs 1 e 2 do artigo 18.º, dos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de

Janeiro, na redacção dada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto, e n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e do n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de Outubro, conjugado com os artigos 3.º e 8.º do Decreto Regulamentar n.º 26/2007, de 29 de Março, determino:

1 — Nomear para exercer, em comissão de serviço, o cargo de secretário-geral-adjunto do Ministério da Educação a licenciada Teresa Pinto de Almeida Chaves Almeida, inspectora da Inspeção-Geral da Defesa Nacional.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 10 de Maio de 2010.

21 de Maio de 2010. — A Ministra da Educação, *Maria Isabel Girão de Melo Veiga Vilar*.

### Nota curricular

Identificação: Maria Teresa Pinto de Almeida Chaves Almeida  
Habilitações Académicas:

Pós-graduação em “Direito e Prática de Contratação Pública” — Universidade Católica Portuguesa — 2009;

Pós-graduação em «O Novo Contencioso Administrativo» — Universidade Católica Portuguesa — 2003-2004;

Licenciatura em Direito — Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, 1982-1987.

Percurso Profissional:

Inspectora, na Inspeção-Geral da Defesa Nacional;  
Secretária-geral-adjunta do Ministério da Defesa Nacional;  
Directora dos Serviços de Administração e Gestão de Recursos Humanos da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional;

Vice-presidente do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil;  
Chefe do Departamento de Organização, Gestão de Recursos e Informática do Instituto de Acção Social de Macau, constituído pelas áreas administrativa, financeira, patrimonial e informática;

Chefe da área de recursos humanos do Instituto de Acção Social de Macau;

Técnica superior na Secretaria-Geral do MDN;  
Consultora jurídica na Auditoria Jurídica do MDN;  
Assessora jurídica no Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Defesa Nacional;  
Prática de Advocacia.

Formação Profissional:

Curso Avançado de Gestão Pública (CAGEP);  
Seminário de Alta Direcção;  
Curso de Gestão e Administração Pública de 254 horas;  
Frequentou diversos outros cursos, seminários e congressos nas áreas de gestão de recursos humanos; liderança; modernização administrativa e direito administrativo.

203299847

### Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação

#### Despacho n.º 9240/2010

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio o licenciado em Ciências Sociais Joaquim Silva Pereira, técnico superior da Direcção-Geral do Ensino Superior, para prestar funções como especialista no meu Gabinete em áreas da sua especialidade.

2 — A nomeação referida no número anterior é efectuada pelo prazo de um ano em regime de comissão de serviço, através de acordo de cedência de interesse público, automaticamente renovável por iguais períodos e podendo ser feita cessar a todo o tempo.

3 — Nos termos do n.º 2 do artigo 58.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a nomeação em comissão de serviço através do acordo de cedência de interesse público não determina a suspensão do estatuto de origem.

4 — É atribuída ao nomeado a remuneração mensal líquida correspondente ao nível remuneratório 64 da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas, acrescida de subsídio de refeição e do abono mensal para despesas de representação atribuída aos adjuntos dos gabinetes ministeriais, bem como de subsídios de férias e de Natal.

5 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Junho de 2010.

24 de Maio de 2010. — O Secretário de Estado Adjunto e da Educação, *José Alexandre da Rocha Ventura Silva*.

203301035